



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

RECOMENDAÇÃO Nº 9, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a expedição de Alvará pelo Sistema
Processo Judicial Eletrônico PJ-E

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais no exercício das funções de CORREGEDOR REGIONAL,

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular CSJT.GP.SG n.º 54/2013;

CONSIDERANDO que, na versão atual do sistema Processo Judicial Eletrônico PJe-JT os alvarás são necessariamente impressos;

CONSIDERANDO que, não está disponível a funcionalidade referente à expedição de alvará eletrônico, com a necessária segurança do certificado digital;

CONSIDERANDO que, a vulnerabilidade do procedimento de emissão de alvarás pelo PJe-JT, constando apenas a assinatura digital do Magistrado, apresenta risco de liberações indevidas, porque não há envio do arquivo eletrônico ao Banco;

CONSIDERANDO ser imprescindível a adoção de medida tendente a maximizar a segurança para a liberação de valores consignados no alvará expedido pelo sistema PJe;

CONSIDERANDO regramentos semelhantes neste sentido, editado por outros Regionais,

RECOMENDA:

Art. 1º Os alvarás expedidos oriundos de processos eletrônicos serão entregues ao interessado com aposição da assinatura física do Juiz na via impressa expedida pelo sistema PJe-JT.

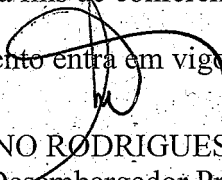
Art. 2º A assinatura física do Juiz no alvará poderá ser suprida por certidão do diretor da respectiva unidade atestando a autenticidade do documento assinado digitalmente pelo magistrado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Art. 3º Os diretores das unidades jurisdicionais responsáveis pela emissão de alvarás registrarão sua assinatura em cartão de autógrafo junto às instituições financeiras oficiais depositárias dos recursos judiciais, para fins de conferência.

Art. 4º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.


SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
Desembargador Presidente
no exercício das funções de Corregedor Regional